

MEMOREX



GOVERNO FEDERAL



CONCURSO NACIONAL UNIFICADO

Conhecimentos Básicos



**Pensar
Concursos®**



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo (a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 02**. As outras 04 rodadas **serão disponibilizadas na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível imediatamente
Rodada 02	Disponível imediatamente
Rodada 03	29/01/2024
Rodada 04	05/02/2024
Rodada 05	12/02/2024
Rodada 06	19/02/2024

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independentemente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**



ÍNDICE

POLÍTICAS PÚBLICAS	4
DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA	7
ÉTICA E INTEGRIDADE	10
DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE	14
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	17
FINANÇAS PÚBLICAS.....	20

POLÍTICAS PÚBLICAS

DICA 01

POLÍTICA PÚBLICA E OS PROBLEMAS SOCIAIS

O problema social se trata de qualquer condição ou comportamento que culmine em resultados **negativos** para os cidadãos.

Existem no Brasil problemas sociais em diversas áreas, como por exemplo na saúde, na segurança pública, na educação, dentre outros.



Cheirinho de prova: Políticas públicas envolvem conflitos de interesse e resultam de uma complexa interação que envolve o Estado, o governo, a iniciativa privada e diversas organizações da sociedade civil.

DICA 02

POLÍTICAS DE GOVERNO X POLÍTICAS DE ESTADO

“Considera-se que **Políticas de governo** são aquelas que o Executivo decide em um processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder às demandas da agenda política interna, ainda que envolvam escolhas complexas.

Já as **Políticas de Estado** são aquelas que envolvem mais de uma agência do Estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade.”

Fonte: OLIVEIRA, D. A. Das políticas de governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. Educ. Soc., Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011.



Resumindo:



DICA 03

AVALIANDO POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS

A avaliação de políticas sociais públicas deve ser orientada pela **intencionalidade** de apontar em que medida as políticas e programas sociais são capazes e estão conseguindo:

- Expandir direitos;
- Reduzir a desigualdade social;
- Propiciar a equidade.

DICA 04

POLÍTICA PÚBLICA: UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS

Segundo o doutrinador **Boschetti** (2009), o debate em torno das políticas sociais reforça sua importância na consolidação do Estado democrático de direito, e desse modo, devem



ser entendidas e avaliadas como um conjunto de programas (ou seja, tal entendimento não pode ser feito individualmente), projetos e ações, a fim de universalizar direitos.

↳ Nosso Estado democrático de direito é regido pela CF/88, também chamada de Constituição Cidadã.

DICA 05

POLÍTICA PÚBLICA

Uma política pública pode ser extinta? Sim, vejamos:

📌 **Pode ser extinta em três situações:**

- O problema que originou política pública foi **sanado**;
- A política pública implementada se mostrou **ineficaz**;
- Mesmo problema não tendo sido sanado, ele **perdeu a importância**, abrindo um espaço para outros problemas que estejam presentes nas agendas.

DICA 06

EXEMPLO DE POLÍTICA PÚBLICA: BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família, destinado à **transferência direta e condicionada de renda**, será implementado na forma estabelecida nesta Medida Provisória e em seus regulamentos.

📌 São objetivos do Programa Bolsa Família:

- **Combater a fome**, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias;
- Contribuir para a **interrupção do ciclo** de reprodução da pobreza entre as gerações;
- Promover o **desenvolvimento e a proteção** social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

DICA 07

TERMOS IMPORTANTES DO BOLSA FAMÍLIA

↳ **Família:** núcleo composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas;

↳ **Renda familiar mensal:** soma dos rendimentos auferidos por todos os integrantes da família, excluídos aqueles rendimentos indicados em regulamento;

↳ **Renda familiar per capita mensal:** razão entre a renda familiar mensal e o total de integrantes da família;

↳ **Domicílio:** local que serve de moradia à família.



DICA 08**BOLSA FAMÍLIA: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Os critérios, os parâmetros, os mecanismos e os procedimentos para adequação dos benefícios do **Programa Auxílio Brasil ao Programa Bolsa Família** serão estabelecidos nesta Medida Provisória e em seus regulamentos.

O Programa Auxílio Brasil foi **substituído** pelo Programa Bolsa Família.

 **IMPORTANTE:** O Ato do Poder Executivo Federal regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA

DICA 09

AUTORITARISMO E VIOLÊNCIA DE ESTADO: DITADURA MILITAR - INTRODUÇÃO

↳ **Período que antecede:** O presidente João Goulart- Jango, no auge da Guerra Fria, tinha uma série de dificuldades, é importante ressaltar que ele já assumiu a presidência de uma forma turbulenta depois da renúncia de Jânio Quadros, em um cenário que já era bem febril, para o contexto da época.

Jango fez algumas coisas que na época não foram bem recebidas por alguns setores, como por exemplo se aproximar da China, na época governada por Mao Tsé-Tung.

Desde o começo da década de 60, existiam focos de guerrilha rural, como por exemplo a chamada Liga dos Camponeses Pobres, de Francisco Julião, que tinha um elo com Cuba, que era socialista e apoiada pela URSS.

↳ Estamos no **contexto político e social** da **Guerra Fria**, ok? Neste tempo, ou você estava ao lado dos EUA ou da URSS.

DICA 10

DITADURA MILITAR

Podemos dizer que a tomada do poder por parte dos militares começou em 31 de março de 1964, com uma rebelião onde Olímpio Mourão Filho foi o líder.

↳ Suas tropas marcharam rumo ao Rio de Janeiro, tendo como intuito destituir o governo.

Sendo assim, Ranieri Mazzilli assumiu de forma provisória. Simultaneamente, a Junta Militar formava-se. Após tudo isto, Humberto Castello Branco foi eleito de forma indireta como presidente do Brasil.

📌 Importante ressaltar que os movimentos de tomada do poder por parte dos militares também foram feitos em outros países latinos:

Brasil e Bolívia- 1964 ;
Argentina- 1966 e 1976 ;
Uruguai- 1973 ;
Chile- 1973 ;
Peru- 1968 ;
Guatemala e Paraguai- 1954 .



DICA 11**GOVERNOS MILITARES**

↳ **Artur da Costa e Silva:** este foi o 2º presidente do regime militar, tendo seu mandato de março de 1967 à agosto de 1969.

Ele ampliou os poderes do executivo, que poderia fechar o Congresso Nacional, cassar mandatos e suspender direitos em caso de violações à Lei de Imprensa e à Lei de Segurança Nacional. Foi neste período que surgiu o **AI-5**.

📌 **Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968:**

Art. 10. Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

Art. 11. Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

⚠ **IMPORTANTE:** O Ato Institucional nº 5 é considerado por muitos autores um "golpe dentro do golpe".

DICA 12**AUTORITARISMO E VIOLÊNCIA DE ESTADO: AUGUSTO PINOCHET**

↳ **Augusto Pinochet** é uma figura que não pode ser ignorada quando o assunto é autoritarismo e violência de Estado. Tudo isto ocorreu no Chile.

Através de um golpe que derrubou o democraticamente eleito Salvador Allende*, Pinochet governou com mão de ferro o Chile, sendo acusado das muitas violações dos direitos humanos.

Entre os crimes principais do quais foi acusado, os mais conhecidos foram as violações aos direitos humanos e também a denúncia de manter contas secretas no exterior com dinheiro desviado do governo.

*"Salvador Allende atraiu muita simpatia na Europa e no mundo. Ele não foi um revolucionário como Fidel Castro ou Che Guevara. Tampouco um populista. Ele era um político tradicional, que negociava, conversava". David Lehmann, pesquisador da Universidade de Cambridge, no Reino Unido.

DICA 13**AUTORITARISMO E VIOLÊNCIA DE ESTADO: ALBERTO FUJIMORI**

↳ **Alberto Fujimori** também é uma figura bastante controversa quando o assunto são direitos humanos. Fujimori é um político nipo-peruano que assumiu a presidência em 90 e ficou no poder por mais de 10 anos.

Contudo, ele foi **condenado** em 2009 por ter **ordenado o massacre** de vinte e cinco pessoas, entre 91 e 92, quando o seu governo lutava contra o Cendeiro Luminoso, grupo considerado terrorista pelo estado peruano.



 **IMPORTANTE:** Fujimori foi condenado a 25 anos de prisão por crimes contra a humanidade.

Apesar de condenado por violações aos direitos humanos, recentemente o Tribunal Constitucional do Peru o libertou, sob o amparo de um indulto concedido por razões humanitárias, apesar da objeção da Justiça interamericana.

DICA 14

EFETIVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: MEMÓRIA E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

A Comissão Nacional da Verdade foi criada **pela Lei 12528/2011** e instituída em 16 de maio de 2012. Tem por **finalidade** apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988.

A lei que estabeleceu a Comissão da Verdade foi sancionada por Dilma em novembro de 2011. O foco principal será apurar casos de desaparecidos políticos.

DICA 15

EFETIVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: MEMÓRIA E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

 Os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade estão divididos em 3 grandes subcomissões:

- Pesquisa (**dividida em grupos de trabalho temáticos**);
- Relações com a Sociedade;
- Comunicação.

DICA 16

AUTORITARISMO E VIOLÊNCIA DE ESTADO: MASSACRE NA PRAÇA DA PAZ CELESTIAL (TIANANMEN) DE PEQUIM - CHINA

Nos dias 3 e 4 de junho de 1989, ocorreu uma violenta repressão contra um movimento democrático estudantil na Praça da Paz Celestial, na China.

O confronto culminou na morte de muitos soldados e civis, que foram mortos em linchamento ou por coquetéis Molotov (bombas caseiras) e outras armas improvisadas. Importante frisar que até os dias de hoje a China não forneceu número concretos das vítimas deste triste episódio.



ÉTICA E INTEGRIDADE

DICA 17

EMBRIAGUEZ

Uma das **vedações** ao servidor é **se apresentar embriagado habitualmente**, tanto dentro quanto fora de seu ambiente de trabalho.

Ou seja, a embriaguez habitual não pode **jámais** fazer parte da vida do servidor, quer seja **dentro ou fora** do seu ambiente de trabalho.

🔍 Ex.: João e Paulo são servidores. João bebe uma bebida alcoólica, de forma habitual e aparece embriagado no ambiente de trabalho. Paulo, por sua vez, bebe de forma habitual também e aparece fora do seu ambiente de trabalho embriagado, causando confusão por onde passa. Qual dos dois se enquadra na **vedação** da Lei 1.171/1994, XV, n?

→ A resposta será **AMBOS**, tanto Paulo quanto João.

DICA 18

CONDUTA NEGLIGENTE

A **negligência** é quando o indivíduo se **exime de tomar cuidado**, sendo descuidado e desatento. A conduta negligente é totalmente condenada pelo Decreto 1.171/1994, bem como os erros repetidos. Ou seja, cabe ao servidor ser atento e diligente, procurando ao máximo evitar erros.

↳ Lembrando que no âmbito do **Direito Civil**, a negligência, a imperícia e a imprudência são **modalidades da culpa**. Ou seja, se você ver a expressão “fulano teve uma conduta culposa”, este alguém foi negligente, imperito ou imprudente.



Para que você não esquecer:

NEGLIGÊNCIA

Falta de cuidado, ausência de diligência.

IMPERÍCIA

É a **ausência de habilidade** para o desenvolvimento de uma atividade, como por exemplo, uma pessoa sem diploma de medicina e que se passa por médico. Está pessoa é imperita.

IMPRUDÊNCIA

Se trata de uma **conduta comissiva** (ou seja, de ação), onde a pessoa não considera os riscos de sua atitude, como por exemplo dirigir em alta velocidade.

DICA 19

ASSÉDIO MORAL

O assédio moral é uma **conduta totalmente contrária os princípios da ética**. E infelizmente não é incomum ver essa prática no local de trabalho.

O assédio moral se trata da prática de diversos atos, como por exemplo sobrecarregar alguém de serviços, espalhar mentiras, humilhar (até mesmo por meio de redes sociais e aplicativos de mensagens), diminuir, constranger, entre outras atitudes.



 O Decreto 1.171/1994 **veda** (proíbe) esta prática por parte do servidor público. O disposto a seguir:

Decreto 1.171/1994 – XV: É **vedado** ao servidor público;

Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

DICA 20

DANO MORAL

 Se trata de uma violação aos direitos da personalidade. De uma forma resumida, podemos afirmar que o dano moral é uma das formas de dano que podem ser causadas ao indivíduo. Importante frisar este interessante posicionamento de uma das jornadas de Direito Civil:

V Jornada de Direito Civil, Enunciado 445:

“O dano moral indenizável não pressupõe necessariamente a verificação de sentimentos humanos desagradáveis como dor ou sofrimento”.

 Mas qual a ligação disto com o serviço público? Muito simples, veja a normatização do decreto:

Decreto 1.171/94 - Das Regras Deontológicas:

Deixar, o servidor público, qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

↳ Dos Principais Deveres do Servidor Público:

 **São deveres fundamentais do servidor público:** Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário.

DICA 21

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E ÉTICA

Um dos princípios da Administração Pública é o da **legalidade**.

O Princípio da Legalidade afirma que a Administração Pública **apenas** poderá fazer as condutas **autorizadas por lei**.



E isto tem uma ligação muito forte com ética, pois o princípio da legalidade liga o servidor e suas condutas ao que está normatizado na lei. Ou seja, as disposições legais, inclusive deste código aqui tratado, estão dentro da legalidade. Logo, tanto as condutas éticas quanto às vedações estão totalmente coerentes e de acordo com o Princípio da Legalidade.

 Existe uma frase do famoso doutrinador Hely Lopes Meirelles que **cai em muitas provas** de concursos, que é a seguinte:

“Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

DICA 22

ÉTICA E CIDADANIA

A **cidadania** é tomada de **consciência** de seus direitos, tendo como contraponto a realização de deveres, fato este que permite a mudança da vida social. Lembrando que a cidadania resulta no exercício dos direitos civis, socioeconômicos e políticos.

Vale a pena ressaltar que não é preciso que o indivíduo tenha conhecimento de que tem o direito de exercer a cidadania. Imagine o exemplo hipotético de uma pessoa que vive em uma comunidade ribeirinha, tendo pouco acesso à informação e pouca instrução acadêmica. Isto não a impede de ser um cidadão.

 A efetivação da cidadania e consciência coletiva desta condição são indicadores claramente reais do desenvolvimento moral e ético da sociedade.

DICA 23

O PAPEL DA CF/88 NO CAMPO ÉTICO E MORAL

É simplesmente impossível falar de ética sem falar da nossa CF/88, que trouxe de forma democrática o Estado Social no qual vivemos. A Constituição Federal, também chamada de “**Constituição Cidadã**” trouxe o ideal de dar a todos os cidadãos, sem distinção, o direito de ter um papel de escolha na Administração Pública, por meio do voto. Ao votar, o povo exercendo sua cidadania, escolhe seus representantes legais, quer seja no Poder Legislativo, quer seja no Poder Executivo.

 Lembrando que a CF/88 traz disposição direta acerca do Princípio da Moralidade:

Art. 37 A administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia [...].

DICA 24

PRINCÍPIOS E VALORES - COMO DIFERENCIÁ-LOS

Princípios e valores são dois conceitos muito estudados dentro da temática da ética, que frequentemente causam certa confusão. Os Princípios são verdades profundas, de cunho universal, enquanto os valores têm um caráter mais individual.

 Ex.: Um princípio de caráter universal é o fato de que matar uma pessoa é algo errado. Mas é um valor de caráter pessoal ser vegano, por considerar que matar animais para consumo alimentício é errado.



Ou seja, todas as pessoas consideram que matar alguém é uma conduta errada (princípio), mas nem todas as pessoas são veganas (valor).



Veja como não confundir mais:

Ao falar em **PRINCÍPIOS** lembrar de **ÉTICA/ÉTICOS**

Ao falar em **VALORES** lembrar de **MORAL/MORAIS**



DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE

DICA 25

TOMADA DE DECISÃO APOIADA

No caso da tomada de decisão apoiada, a **persona com deficiência conserva** o seu **status** de plenamente **capaz** (ela tem capacidade civil plena).

TOMADA DE DECISÃO APOIADA (ART. 1783 A, CC/02)	CURATELA (ART.1767 AO 1783 CC/02)
A pessoa com deficiência elege pelo menos 2 pessoas idôneas , com as quais mantenha vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil.	A curatela de pessoa com deficiência é uma medida extraordinária , devendo durar apenas o tempo necessário da condição, onde será nomeado um curador. Hoje em dia existe também a curatela compartilhada.

 **IMPORTANTE:** A legislação prevê que a única pessoa legitimada para ajuizar pedido de Tomada de Decisão Apoiada e indicar os apoiadores é aquela que será apoiada.

↳ Como esse assunto pode ser cobrado em prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

Cristina é uma pessoa com deficiência visual. Ela resolve eleger duas pessoas idôneas para lhe prestarem apoio nas tomadas de decisão da vida civil, que são suas amigas e vizinhas Camila e Renally. Tendo em vista as disposições legais sobre a Tomada de Decisão Apoiada, podemos dizer corretamente que:

- a) Cristina é plenamente capaz de exercer atos da vida civil.
- b) Cristina é absolutamente incapaz de exercer atos da vida civil.
- c) Cristina é relativamente incapaz de exercer atos da vida civil.
- d) Cristina só pode exercer atos da vida civil, no âmbito patrimonial, se tiver o aval de Camila e Renally, pois a Tomada de Decisão Apoiada é um tipo de curatela.

Gabarito: Letra a.

DICA 26

LEI 14.624/23 E A ACESSIBILIDADE

 **ATENTE-SE!!** Uma atualização em políticas públicas é referente à esta lei.

A Lei 14.624/23 trouxe a utilização nacional da fita com desenhos de girassóis como identificação de pessoas com deficiências ocultas, ou seja, aquelas que podem não ser notados de imediato, como por exemplo a surdez e o autismo.

↳ Como esse assunto pode ser cobrado em prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

Recentemente, foi normatizada a Lei 14.624/23, que visa trazer um símbolo, que tem por objetivo trazer a identificação das chamadas deficiências ocultas.



Que símbolo é este?

- a) Um cordão com desenhos de rosas
- b) Um cordão com desenhos de margaridas
- c) Um cordão com desenhos de girassóis
- d) Um cordão com desenhos de orquídeas

Gabarito: Letra c.

DICA 27

ATENDENTE PESSOAL

Trata-se de uma pessoa, que pode ser um membro ou não da família, que, **com ou sem remuneração**, assiste ou oferece cuidados básicos e fundamentais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, **exceto** as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

↳ Como esse assunto pode ser cobrado em prova:

QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

João Paulo é atendente pessoal da sua avó, Carmen. No que diz respeito à figura do atendente pessoal, podemos afirmar corretamente que:

- a) o atendente pessoal precisa obrigatoriamente ser remunerado.
- b) o atendente pessoal precisa obrigatoriamente ser um membro da família.
- c) o atendente pessoal pode ou não ser remunerado.
- d) o atendente pessoal precisa ser alguém da família e também ser formado em Terapia Ocupacional.

Gabarito: Letra c.

DICA 28

GRUPOS VULNERÁVEIS E OS DIREITOS HUMANOS

No âmbito nacional e no internacional, existem **Convenções gerais** ou **específicas** voltadas para **grupos especiais**, que necessitam de um tratamento diferenciado.

A Constituição Federal, no art. 68 do ADCT prevê a propriedade definitiva das terras ocupadas por comunidades quilombolas, devem ser emitidas pelos Estados, em prol dos remanescentes quilombolas por razões históricas e necessidade de manutenção desses grupos.

Além dos quilombolas, outros grupos merecem a proteção seja por razões históricas, por causa da vulnerabilidade ou até mesmo por conta da discriminação, é o caso das pessoas com deficiência, idosos, mulheres, crianças, LGBTQIA+ e os índios.

DICA 29

MULHERES

A violência contra mulher constitui uma das formas de **violação** dos direitos humanos.



 A Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, adotada pela ONU e promulgada pelo Brasil pelo Decreto 4377/2002, busca eliminar: Toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado **prejudicar ou anular** o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

DICA 30

MULHERES

A **Convenção** possui um **protocolo facultativo**, que permite a apresentação de denúncias sobre violação dos direitos por ela consagrados.

Nasce para os Estados, a responsabilidade de eliminar discriminação e assegurar igualdade em relação aos homens.

A Lei 9.029/95 que **proíbe** a exigência de atestados de gravidez, esterilização e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho e rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, dá o direito à reparação pelo dano moral e se quiser, a reintegração.

DICA 31

CRIANÇAS

As crianças são consideradas mais frágeis, necessitando de **proteção e cuidados especiais**. A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela ONU e promulgada pelo Brasil (Decreto n. 99.710/1990) possui grande relevância para a proteção dos direitos existentes hoje.

DICA 32

CRIANÇAS

Para a Convenção, **não existe distinção de criança e adolescente**, considera criança, todo ser humano **com menos de 18 anos**, previsão diferente da que consta no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Prevê o direito à vida; liberdade de expressão (não é absoluto); manifestação do pensamento; privacidade e honra, importância dos meios de comunicação; integridade física e moral; educação e imagem, igualdade e liberdade.

DICA BÔNUS

DO DEVER DE PREVENIR A AMEAÇA OU VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DO IDOSO

Segundo o art. 4º do Estatuto do Idoso, **nenhum idoso** será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

Nos termos do § 1º, é **dever de todos** prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

 No mais, lembre-se que de acordo com o § 2º, as obrigações previstas no Estatuto do Idoso **não excluem** da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**DICA 33****REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990 - GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO**

-  A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual:
- Atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;
 - Participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;
 - Participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;
 - Participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades

DICA 34**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

 **IMPORTANTE:** A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de **cargo efetivo**, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

DICA 35**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990**

Dessa forma, tanto os servidores aprovados em concurso público (efetivos) quanto os chamados servidores comissionados (em comissão) submetem-se às disposições do Regime Estatutário (efecom).

Os **militares** se submetem ao **Estatuto dos Militares**, os ocupantes de emprego público (Banco do Brasil, Petrobras, Caixa econômica Federal) seguem a Consolidação das Leis Trabalhistas e os servidores temporários, que seguem legislação própria.

- ↳ O concurso público poderá ser de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispor a lei do respectivo plano de carreira.
- ↳ O prazo de validade do concurso público será de **até dois** anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

DICA 36**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990**

↳ **Do afastamento para estudo ou missão no exterior:** O servidor não poderá ausentar-se do país para estudo ou missão oficial, **sem autorização** do Presidente da



República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal.

A ausência **não excederá a 4** (quatro) **anos**, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência. Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, **ressalvada** a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

 **IMPORTANTE:** Isto **não se aplica** aos servidores da **carreira diplomática**.

DICA 37

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS

O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.

 **IMPORTANTE:** Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.

E assim sendo, os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos **3** (três) **anos para mestrado** e **4** (quatro) **anos para doutorado**, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos **2** (dois) **anos anteriores à data da solicitação de afastamento**.

DICA 38

LEI 8112- SERVIDOR QUE RECEBE A MAIS POR ERRO OPERACIONAL É OBRIGADO A DEVOLVER DIFERENÇA, SALVO PROVA DE BOA-FÉ

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em análise de recursos especiais repetitivos (Tema 1.009), fixou a tese de que os pagamentos indevidos a servidores públicos, decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo) não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei, estão sujeitos à devolução, a menos que o beneficiário comprove a sua boa-fé objetiva, especialmente com a demonstração de que não tinha como constatar a falha.

↳ Em relação ao erro administrativo não decorrente de interpretação equivocada de lei, o magistrado lembrou que o artigo 46 da Lei 8.112/1990 estabelece que as reposições e indenizações ao erário serão **previamente comunicadas** ao servidor, para pagamento no prazo **máximo** de **30 dias**, ressalvada a possibilidade de parcelamento.

Apesar de se tratar de disposição legal expressa, o relator destacou que a norma tem sido interpretada com observância de alguns princípios gerais do direito, como a boa-fé.

Por outro lado, o ministro ressaltou que impedir a devolução dos valores recebidos indevidamente por erro perceptível da administração, sem a análise da eventual boa-fé



em cada caso, permitiria o enriquecimento sem causa do servidor, com violação do artigo 884 do Código Civil.

DICA 39

LEI 8.112 – LICENÇA - PRÊMIO DE SERVIDOR FALECIDO

O que acontece com os lapsos temporais de licença-prêmio não gozadas de um servidor falecido?

Segundo esta lei, os períodos de licença-prêmio **já adquiridos e não gozados pelo servidor** que vier a falecer serão convertidos em pecúnia, em favor de seus **beneficiários** da pensão.

DICA 40

DO AUXÍLIO-FUNERAL

O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento.

 **IMPORTANTE:** No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração.

O auxílio será pago no prazo de **48** (quarenta e oito) **horas**, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral.



FINANÇAS PÚBLICAS**DICA 41****ORÇAMENTO**

O **Sistema Orçamentário Brasileiro (SOB)** está normatizado nos artigos 165 a 169 da CF/88. É importante que você saiba que a CF/88 mudou o **SOB** quando criou o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**ATENÇÃO!!**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) não foi criada em 1988.

 Para o quê estas leis foram criadas:

- O **PPA** trará o que o governante deseja realizar nos próximos **4** anos (deseja realizar);
- A **LDO** trará o que ele pode realizar no próximo ano (pode realizar);
- A **LOA** trará o que será realizar em 1 ano (concretização das ações, pôr a mão na massa, realizar de fato).

DICA 42**PPA E OS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO**

No PPA somente há programas finalísticos e de gestão. Também não tem no PPA os programas de operações especiais.

O programa de operações especiais tem somente operações especiais.

 **IMPORTANTE:** Os programas finalísticos poderão fazer a combinação dos projetos, atividades e operações especiais, de forma simultânea.

DICA 43**CICLO DO PPA**

 Pode-se ter a admissão do PPA possuir **4** fases:

- Implementação;
- Monitoramento;
- Avaliação;
- Revisão.

DICA 44**PPA E OS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO**

 Existem **3** espécies de programas:

- Finalísticos;
- Gestão;
- Operações especiais.



Tem no PPA **somente** os programas finalísticos e de gestão.

Art. 4º O PPA 2020-2023 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas.

§ 1º Não integram o PPA 2020-2023 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

§ 2º A cada programa finalístico será associada uma unidade responsável, um objetivo e uma meta.

DICA 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO se trata de um instrumento que guia a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual.

A LDO **escolhe** os programas do Plano Plurianual que devem ser contemplados com dotações na LOA que lhe for correspondente.

 **IMPORTANTE:** A LDO traz os limites orçamentários das propostas dos Poderes em questão, do Ministério Público e da DPU.

DICA 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

↳ O projeto da LDO é feito pela Secretaria de Orçamento Federal, secretaria esta que tem a ajuda dos Órgãos Setoriais e UO's, e com o suporte técnico da Secretaria do Tesouro Nacional, nas questões conectadas à dívida mobiliária federal e também às normas para a execução orçamentária.

De acordo com a CF/88, o 1º período da sessão legislativa não poderá ter interrupção sem a aprovação da LDO (2/2 a 17/7).

DICA 47

DIRETRIZES IMPORTANTES

É de responsabilidade do PPA trazer as Diretrizes, Objetivos e Metas para a administração pública federal, contudo é de responsabilidade da LDO trazer Diretrizes para a elaboração dos orçamentos anuais – fato que pode ser constatado nas últimas LDO's.

 **Diretrizes:**

➤ LDO: Estabelece para Administração Pública

➤ PPA: Estabelece para a elaboração/execução da LOA

DICA 48

INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), considerada **elo entre o PPA e a LOA**, estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte.



 Em face disso, a LDO:

- Fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar;
- Traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes;
- Autoriza o aumento das despesas com pessoal;
- Regulamenta as transferências a entes públicos e privados;
- Disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas;
- Indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.